

MICROECONOMIA

1.º TESTE

17 DE ABRIL DE 2019

DURAÇÃO: 1 HORA

NOME

N.º INFORMÁTICO

P.PORTO
ISCAP

Resolução

- Preencha o cabeçalho e, para cada uma das alíneas, assinale assim , nesta folha, a única opção correcta.
- Cotação por alínea [c]: opção correcta [+c valores]; opção errada [-c/3 valores, se o n.º de respostas erradas exceder o n.º de respostas correctas em mais do que uma unidade; 0 valores, no caso contrário].
- Em cada alínea, se não assinalar nenhuma opção, ou se assinalar mais do que uma, ser-lhe-á atribuída a cotação de zero valores.

[20 valores]

1. Se os recursos de uma região forem integralmente utilizados apenas na produção do bem X, são produzidas 100 deste bem. Sabendo ainda que se metade dos recursos passarem a ser usados para produzir um outro bem – o bem Y – serão produzidas 10 unidades deste bem, conclui-se que o custo de oportunidade unitário do bem Y é igual a [1,6]
 - 10 unidades do bem X.
 - 0,1 unidades do bem X.
 - 5 unidades do bem X.
 - 0,2 unidades do bem X.

2. Verificando-se $e_{p_y, D_x} = 2 - e_{r_x}$ e sendo X um bem essencial, conclui-se que uma diminuição do preço do bem Y induz [1,6]
 - um aumento proporcionalmente menor da quantidade procurada do bem X.
 - uma redução proporcionalmente menor da quantidade procurada do bem X.
 - um aumento proporcionalmente maior da quantidade procurada do bem X.
 - uma redução proporcionalmente maior da quantidade procurada do bem X.

3. Da fixação de um preço mínimo pode resultar, *ceteris paribus*, [1,6]
 - o aumento da quantidade procurada.
 - a redução da quantidade oferecida.
 - a diminuição do excedente do consumidor.
 - um excesso de procura.

4. Admitindo a linearidade das funções oferta e procura, e sabendo que a procura é perfeitamente inelástica e que, no ponto de equilíbrio antes de imposto, a elasticidade-preço da oferta era igual a 2, conclui-se que [1,6]
 - os consumidores suportam 2% do imposto e os produtores os restantes 98%.
 - os produtores suportam 2% do imposto e os consumidores os restantes 98%.
 - os produtores conseguem repercutir sobre os consumidores a totalidade do imposto.
 - a incidência efectiva do imposto é de 100% sobre os produtores.

5. Sabendo-se que é igual a 60 u.m. a receita marginal correspondente a um ponto da curva da procura onde o preço é de 90 u.m., conclui-se que, nesse ponto, a elasticidade-preço da procura é igual a [1,6]
 - 1/3.
 - 3.
 - 2.
 - 1/2.

6. Sendo $Q_D = 144 - 4p$ a função procura, a elasticidade-preço da procura correspondente ao nível de preço de p u.m. é igual a [2,4]
- $p/(36 - p)$.
 - $-p/(36 - p)$.
 - $p/(144 - p)$.
 - $p/(p - 36)$.
7. Verificando-se que a quantidade procurada de um bem passa de 35 a 15 unidades, na sequência de uma diminuição do rendimento de 2400 para 400 u.m., *ceteris paribus*, conclui-se que o bem é [2,4]
- de luxo.
 - duradouro.
 - essencial.
 - inferior.
8. Considerando a figura 1 ilustrativa do mercado dum bem, conclui-se que a fixação dum imposto específico de 5 u.m./u.f. originaria uma [2,4]
- elevação do excedente do consumidor para 192 u.m.
 - redução da quantidade transaccionada de 16 u.f.
 - redução de 64 u.m. no excedente do consumidor.
 - redução do excedente do consumidor para 108 u.m.
9. Considerando a figura 1 ilustrativa do mercado dum bem, conclui-se que a incidência efectiva global sobre os produtores dum imposto específico de 5 u.m./u.f. seria de [2,4]
- 72 u.m.
 - 108 u.m.
 - 252 u.m.
 - 180 u.m.
10. Considerando a figura 1 ilustrativa do mercado dum bem, conclui-se que um imposto específico de 5 u.m./u.f. induziria uma variação da receita (líquida do imposto) realizada pelo conjunto dos produtores de [2,4]
- 72 u.m.
 - +54 u.m.
 - 252 u.m.
 - +274 u.m.

Figura 1

